



## CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da sociedade

Publicada no D.O.U. nº 143 – 27/07/11  
Seção 1 – Página 105

### RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 413, de 12 de julho de 2011

O Presidente do **CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso da competência que lhe conferem a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e o Regimento do CFA aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 392, de 3 de dezembro de 2010,

**CONSIDERANDO**, o disposto do artigo 42, inciso XIV, do Regimento do CFA e o parecer da Comissão Permanente de Regimentos (CPR/CFA) de 30 de junho de 2011;

**DECIDE**, *ad referendum* do Plenário do CFA, [revogar a Resolução Normativa CFA nº 409, de 10 de junho de 2011](#), publicada no Diário Oficial da União nº 117, seção 1, página 189, de 20 de junho de 2011, que aprovou o Regimento do CRA-MT.

Adm. Sebastião Luiz de Mello  
Presidente  
CRA-MS nº 013